CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

lei

LEI Nº 842/67

FICA CONCEDIDO AO CIDADÃO JOSE FRANCISCO O TITULO DE HONRA AO MERITO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos do artigo 89, item VII da Constituição Estadual decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido ao Cidadão JOSE FRANCISCO o titulo de HONRA AO MERITO

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 8 de agosto de 1967

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário

40